

ADV: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 23516A/SC), RITA DE CÁSSIA CORREA DE VASCONCELOS (OAB 23518A/SC)
 Processo 0000121-23.2004.8.24.0235 (235.04.000121-3/02) - Execução de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Banco Itaú S/A - Executado: Fátima Roseli Palagi - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Banco Itaú S/A, R\$ 157,82

ADV: CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN (OAB 19433/SC), ELISA LOPES NEUHAUSER (OAB 28372/SC)
 Processo 0002356-21.2008.8.24.0235 (235.08.002356-0) - Procedimento Comum - Compra e Venda - Autor: Comércio e Transportes Suzin Ltda - Réu: Guindani & Guindani Ltda - ME - Réu: Benhur Luiz Sponchiado - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Benhur Luiz Sponchiado, R\$ 1.093,01 - Guindani & Guindani Ltda - ME, R\$ 1.092,98

Vara Única - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Herval d'Oeste / Vara Única

Rua Nereu Ramos, 388, 3º Andar, Centro - CEP 89610-000, Fone: (49) 3551-4400, Herval d'Oeste-SC - E-mail: herval.unica@tjsc.jus.br
 Juiz de Direito: Rômulo Vinícius Fedato

Chefe de Cartório: Vinícius Ramos Faquin

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário n. 0000291-09.2015.8.24.0235
 Autor e Vítima: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outro /

Acusado: Jaquessão Marciano Barbosa /

Intimando(a)(s): JAQUESSÃO MARCIANO BARBOSA, brasileiro(a), Solteiro, Servente, RG 5.528.870, CPF 067.216.669-01, pai João Barbosa, mãe Nadir Alves Barbosa, Nascido/Nascida 15/03/1990, natural de Joaçaba - SC, Rua Joaquim Machado Silveira, 04, Menino Deus, CEP 89600-000, Joaçaba - SC, Fone (049) 9986-2085

Objetivo: 1. Com relação a substância entorpecente apreendida, tendo em vista que já foi acostado aos autos o laudo pericial (pgs. 39-40), determino a preservação de amostra para fins de eventual contraprova e a incineração do restante, com base no art. 50-A da Lei n. 11.343/2006. 2. Com relação a munição apreendida, tendo em vista que já foi acostado aos autos o laudo pericial (pgs. 26-28), nos termos dos arts. 6º e 7º, da Portaria n. 84/2018-DF-HO, alterada intemem-se as partes e/ou terceiros para, em 05 dias, manifestarem-se sobre a necessidade da sua manutenção ou restituição no presente procedimento, salientando que o seu silêncio será interpretado como desinteresse neste sentido, o que acarretará o perdimento do material e sua remessa ao Comando do Exército, na forma do art. 25 da Lei n. 10.826/2003. Considerando que o réu não foi encontrado no endereço informado nos autos, proceda-se a sua intimação por edital, com prazo de 15 dias. Decorrido o prazo sem manifestação das partes e ou terceiros, encaminhe-se a munição ao Comando do Exército, na forma do art. 25 da Lei n. 10.826/2003, bem como da Portaria n. 84/2018-DF-HO, com as alterações da Portaria n. 116/2018-DF-HO.3. Expeça-se o necessário. 4. Após, voltem conclusos. 5. Intime(m)-se. Cumpra-se.. Prazo Fixado: 0 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Herval d'Oeste (SC), 31 de maio de 2019.

Sarajane Rodrigues Candeia

TJA/7391

Portaria n. 090/2015/DF

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca: Comarca de Herval d'Oeste Vara Única 100% Digital

Processo n. 0300748-60.2018.8.24.0235

Rua Nereu Ramos, 388, 3º Andar, Centro - CEP 89610-000, Fone:

(49) 3521-8800, Herval d'Oeste-SC - E-mail: herval.unica@tjsc.jus.br

Edital de intimação

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Autor: Andrade Construções Ltda. e outros /

Rua Nereu Ramos, 388, 3º Andar, Centro - CEP 89610-000, Fone:

(49) 3521-8800, Herval d'Oeste-SC - E-mail: herval.unica@tjsc.jus.br

Juiz Substituto: Rômulo Vinícius Finato

Chefe de Cartório: Vinícius Ramos Faquin

Processo n. 0300748-60.2018.8.24.0235

Intimando(s): Todos os credores das empresas recuperandas ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA., ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., JSA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA., JSA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., CERÂMICA JR LTDA., CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA. e CONSTRUTORA ANDRADE LTDA, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005.

Objetivo: Convocar todos os credores para assembleia-geral de credores. Ordem do dia: Instalação da Assembleia Geral de Credores AGC; Designação de 1 um(a) secretário(a), a escolha do administradora judicial, dentre os credores presentes; Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela(s) recuperanda(s); Constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, se for necessário; Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos Credores.

Local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores AGC junto aos autos n.º 0300748-60.2018.8.24.0235 as fls. 2625- 2641, bem como no escritório profissional desta administradora judicial, situado na Travessa Germano Magrin, n.º 100, sala 407, Edifício Parthenon, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88802-090, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00hrs e das 13:30 às 18:00hrs, ou pelos telefones: (48)3413- 8211/9-9975-7977/9-9978-3115, ou, ainda, pelo site <http://www.innovareadministradora.com.br>, na aba recuperações.

Decisão Judicial: 1. Recebo as objeções das pgs. 3.353, 3.379-3.392, 3.393-3.407, 3.442-3.443, 3.444-3.445, 3.458-3.461 e 3.462-3.463, uma vez que apresentadas no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores, nos termos do art. 55 da Lei n. 11.101/2005. CONVOCO a realização de Assembleia Geral de Credores, consoante do art. 56 da Lei n. 11.101/2005. Intime-se o administrador judicial para apresentar data e local para sua realização. Após, publique-se edital no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo o local, a data e a hora da assembleia, a ordem do dia e local, nos termos do art. 36 da Lei n. 11.101/2005. Ainda, deverão ser indicadas duas datas para a Assembleia Geral de Credores - primeira e segunda convocações -, com um intervalo mínimo de 5 dias entre ambas art. 36, inciso I, da Lei n. 11.101/2005. As despesas de convocação e realização da Assembleia Geral de Credores, deverão ser suportadas pela recuperanda, de acordo com o art. 36, §3º, da Lei n. 11.101/2005. 2. Deixo de receber as objeções das pgs. 3.464-3.497 e 3.500-3.506, porque intempestivas, nos termos da decisão das pgs. 3026-3030 (certidão de p. 3.528). Intimem-se. 3. Intime-se o administrador judicial para que tenha ciência dos documentos acostados às pgs. 3.053-3.054. 4. Quanto ao petitório da p. 3.056, o pagamento deverá ser efetuado ao credor, consoante entendimento jurisprudencial: DIREITO EMPRESARIAL, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO. RECURSO

ESPECIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL COM A PETROBRAS. PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE. SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ARTS. 52 E 57 DA LEI N. 11.101/2005 (LF) E ART. 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). INOPERÂNCIA DOS MENCIONADOS DISPOSITIVOS. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA A DISCIPLINAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTE DA CORTE ESPECIAL.(STJ, REsp 1173735 / RN, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, j. em 22/04/2014, Data da Publicação/Fonte: DJe 09/05/2014). 5. Indefiro o pedido de habilitação de p. 3.065, conforme decisões anteriormente proferidas no mesmo sentido, confirmadas inclusive pelo TJSC. 6. Desnecessária a atualização da representação da p. 3.408, tendo em vista que não foi deferida a habilitação nos autos dos patronos anteriores, tampouco os novos, conforme decisões anteriormente proferidas no mesmo sentido, confirmadas inclusive pelo TJSC. Intimem-se.

LOCAL, DATA E HORA DA ASSEMBLEIA

LOCAL: SERP - SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PERDIGÃO, S/N, ESTRADA MUNICIPAL KM 15, LINHA PINHEIRINHO/INTERIOR, HERVAL D OESTE-SC, CEP: 89610-000

DATA: 27/06/2019 1.ª CONVOCAÇÃO

DATA: 28/08/2019 2.ª CONVOCAÇÃO

HORÁRIOS: 08:30hs INÍCIO DO CREDENCIAMENTO

10:00hs INÍCIO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Ficam CIENTES os credores que poderão ser representados “[...] na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento” (art. 37, § 4.º, da Lei n.º 11.101/2005). Assim sendo, em caso de VOTO POR MANDATÁRIO, os credores deverão apresentar a procuração com poderes específicos para votação na assembleia geral de credores, bem como o Contrato Social ou Estatuto atualizado e original ou cópia, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para outorgar poderes ao mandatário. Em caso de VOTO POR REPRESENTAÇÃO LEGAL, os credores deverão apresentar o Contrato Social ou Estatuto atualizado e original ou cópia, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para exercer o direito de voto. Em caso de CREDORES ESTRANGEIROS, deverão apresentar documentos apostilados de constituição da sociedade estrangeira credora, acompanhado de tradução juramentada, se pessoa jurídica, e procuração apostilada com poderes específicos para votação na assembleia geral de credores (se representada por mandatário), acompanhada de tradução juramentada. Os documentos solicitados acima ou, quando menos, a indicação das folhas em que se encontrem os documentos juntados aos autos, serão apresentados diretamente à administradora judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação (art. 37, § 4.º, da Lei n.º 11.101/2005), por correio ou por remessa eletrônica, no site , na aba documentos. Ficam CIENTES os “[...] sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia” (art. 37, § 5.º, da Lei n.º 11.101/2005), desde que apresente, por correio ou por remessa eletrônica, no site , na aba documentos , “[...] ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e

quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles” (art. 37, § 6.º, da Lei n.º 11.101/2005).

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Herival d'Oeste (SC), 31 de maio de 2019.

Vinicius Ramos Faquin

Chefe de Cartório

Ibirama

Ata de Distribuição de Processos

Foram distribuídos os seguintes processos pelo sistema de processamento de dados:

No. 0900022-45.2019.8.24.0027 - Crimes Ambientais

Juiz: Manoelle Brasil Soldati Bortolon

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Réu: José do Pinho

Distribuído por Sorteio em 31/05/2019 17:08:35

No. 0900023-30.2019.8.24.0027 - Crimes Ambientais

Juiz: Manoelle Brasil Soldati Bortolon

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Réu: Elias Silveira

Distribuído por Sorteio em 31/05/2019 19:12:20

No. 0002374-17.2019.8.24.0054 - Carta Precatória Criminal

Juiz: Claudio Marcio Areco Junior

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Réu: Juliano Scheller

Advogado: Denise A. Ibers Schurmann

Juízo Deprecant: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Trombudo Central

Distribuído por Sorteio em 31/05/2019 15:15:24

1ª Vara - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE IBIRAMA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA - UNIDADE 100% DIGITAL

JUIZ(A) DE DIREITO ANGÉLICA FASSINI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROBERTA MISTURINI REI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0143/2019

ADV: RENATO MARCONDES BRINCAS (OAB 8540/SC)

Processo 0001172-43.2006.8.24.0027 (027.06.001172-2/03) -

Impugnação à Execução de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação

/ Embargos à Execução - Impugnante: Oi - Brasil Telecom S/A -

Impugnado: Oclides Krenkel - Iniciada a fase de cobrança de custas

em meio eletrônico.Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para

fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Oi -

Brasil Telecom S/A, R\$ 122,52

ADV: KARLO KOTTI KAWAMURA (OAB 12025/SC), RENATO

MARCONDES BRINCAS (OAB 8540/SC)

Processo 0001182-87.2006.8.24.0027 (027.06.001182-0/08) -

Impugnação à Execução de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação

/ Embargos à Execução - Impugnado: Elisabeth Deringer - Impugnante: